



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 4

QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2006

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL
DA ECONOMIA

Portaria n.º 15/2006:

Altera o regulamento de tarifas dos portos da Administração dos portos das ilhas de São Miguel e Santa Maria, SA.....

230(2)

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Portaria n.º 15/2006

de 26 de Janeiro

Considerando que pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2002/A, de 12 de Abril, foi aprovado o Regulamento do Sistema Tarifário dos Portos da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que, pela Portaria n.º 2/2006, de 5 de Janeiro, foi aprovado o Regulamento de Tarifas dos Portos da Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, S.A.;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2002/A, de 12 de Abril, os regulamentos de tarifas das autoridades portuárias são aprovados por portaria do Secretário Regional responsável pelo sector portuário;

Considerando que a Portaria n.º 2/2006, de 5 de Janeiro, foi publicada com algumas incorrecções que é necessário corrigir;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2002/A, de 12 de Abril, e nos artigos 1.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Economia, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2002/A, de 2 de Outubro, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Economia, ouvida a Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos e sob proposta da Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, S.A., o seguinte:

1. O quadro constante da alínea a) do n.º 5 do artigo 16.º do Regulamento de Tarifas dos Portos da Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, S.A., publicado em anexo à Portaria n.º 2/2006, de 5 de Janeiro, é alterado nos seguintes termos:

“Artigo 16.º

Tarifa de pilotagem

- 1.....
- 2.....
 - a)
 - b)
- 3.....
 - a)
 - b)
 - c)
 - d)
 - e)
 - f)
- 4.....
- 5.....
 - a)

Taxas de serviços de entrada, de saída, de mudanças e de experiências	Taxas de serviços de fundear, de suspender e de correr ao longo do cais
1,0000	0,4000

- b)
- c)

- 6.....
- 7.....
- 8.....”

2. O n.º 5 do artigo 18.º do Regulamento de Tarifas dos Portos da Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, S.A., publicado em anexo à Portaria n.º 2/2006, de 5 de Janeiro, é alterado nos seguintes termos:

“Artigo 18.º

Diversos

1.
2.
 - a)
 - b)
 - c)
 - d)
3.
4.
5. Relativamente às operações realizadas após a hora prevista para a manobra e que não tenham sido alvo de cancelamentos ou alterações às requisições, haverá lugar à aplicação da taxa à ordem definida no n.º 6 do artigo 16.º.
6.
 - a)
 - b)
 - c)
3. O quadro constante do n.º 2 do artigo 30.º do Regulamento de Tarifas dos Portos da Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, S.A., publicado em anexo à Portaria n.º 2/2006, de 5 de Janeiro, é alterado nos seguintes termos:

"Artigo 30.º

Contentores

1.....

a)

b)

c)

2.....

Tipo de Serviço	Contentor Cheio
Recepção/entrega de contentores <= 20' €20,3255	
Recepção/entrega de contentores > 20' € 40,6511	

3.....

4.....

5....."

4. A presente portaria entra em vigor no dia 1 de Fevereiro de 2006.

Secretaria Regional da Economia.

Assinada em 23 de Janeiro de 2006.

O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	39,00 €
II série	39,00 €
III série	33,00 €
IV série	33,00 €
I e II séries	75,00 €
I, II, III e IV séries	130,00 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,7 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,70 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 2,00 € - (IVA incluído)
